

LEI Nº 1.307, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Projeto de Lei nº 749/2021

Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 3.100.000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL REAIS) ”.

Felipe Geferson Seme Amed, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito especial por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 3:100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), como se segue:

Unidade	Função	Ficha	Categoria	Descrição da Despesa	Valor
08	10.302.2006.2462	417	3.3.50.39	Transf. a Instituições Privadas	R\$ 3.100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizada a Anulação de Dotação Orçamentária nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Função	Ficha	Categoria	Descrição da Despesa	Valor
02	04.122.2000.2401	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	R\$ 100.000,00
02	04.122.2000.2401	9	4.4.90.52	Equipamentos	R\$ 35.000,00
03	04.122.2000.2401	12	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	R\$ 100.000,00
03	04.122.2000.2401	17	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 125.000,00
03	04.122.2000.2401	18	3.3.90.36	Outros Serviços FÍ	R\$ 50.000,00
03	04.122.2000.2401	19	3.3.90.39	Outros Serviços PJ	R\$ 50.000,00
04	04.122.2000.2401	30	3.3.90.39	Outros Serviços PJ	R\$ 100.000,00
05	12.364.2001.2434	76	3.3.90.39	Outros Serviços PJ	R\$ 890.000,00
05	12.365.2001.2563	85	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	R\$ 350.000,00
05	12.361.2001.2440	94	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	R\$ 100.000,00
05	12.361.2001.2440	101	4.4.90.52	Equipamentos	R\$ 200.000,00

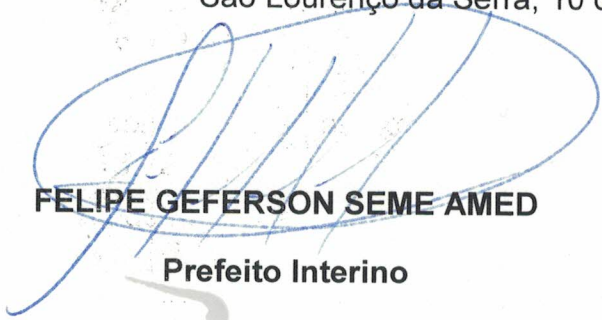
06	08.244.2003.2471	186	3.396.36	Outros Serviços FÍ	R\$ 100.000,00
08	10.122.2006.2501	238	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08	10.122.2006.2501	239	3.3.90.30	Outros Serviços FÍ	R\$ 100.000,00
08	10.122.2006.2501	240	3.3.90.30	Outros Serviços PJ	R\$ 100.000,00
08	10.122.2006.2501	241	3.3.90.47	Obrigações Tributárias	R\$ 55.000,00
08	10.122.2006.2501	245	4.6.90.71	Principal da Dívida	R\$ 30.000,00
08	10.301.2006.2458	247	3.3.90.39	Outros Serviços PJ	R\$ 100.000,00
08	10.304.2006.2461	302	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	R\$ 100.000,00
09	02.061.2012.2401	331	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 225.000,00
10	15.453.2007.2531	342	3.3.90.36	Outros Serviços FÍ	R\$ 50.000,00
14	13.392.2002.2401	381	3.3.90.31	Outros Serviços PJ	R\$ 30.000,00
14	27.812.2009.2551	389	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
14	27.812.2009.2551	391	3.3.90.39	Outros Serviços PJ	R\$ 30.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).**

Art. 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 1186/2017(PPA), 1275/2020 (LDO) e Lei 1283/2020 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 10 de junho de 2021.



FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Interino